

**第 184/2010 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第12/2001號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十八條第一款至第三款的規定，作出本批示。

- 一、續任崔世昌為澳門基金會監事會主席。
- 二、續任何美華及黃顯輝為澳門基金會監事會委員。
- 三、本批示自二零一零年七月十一日生效。

二零一零年六月十四日

行政長官 崔世安

**第 185/2010 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第12/2001號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十三條第二款、第三款、第四款及第六款的規定，作出本批示。

- 一、委任吳志良為澳門基金會行政委員會主席。
- 二、以兼職方式續任何桂鈴及林金城（Peter Lam）為澳門基金會行政委員會委員。
- 三、委任鍾怡為澳門基金會行政委員會委員。
- 四、本批示自二零一零年七月十一日起生效。

二零一零年六月十四日

行政長官 崔世安

**第 16/2010 號行政長官公告**

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈根據一九六五年十一月十五日訂於海牙的《關於向國外送達民事或商事司法文書和司法外文書公約》（以下簡稱“公約”）第二十八條第三款的規定，公約自二零一零年五月一日起在伯利茲和締約國之間生效，包括在伯利茲和中華人民共和國及其澳門特別行政區之間生效。

上述公約的法文正式文本及葡文譯本公佈於一九七一年七月三日第二十七期《澳門政府公報》。公約的中文譯本公佈於

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2010**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 18.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação de Chui Sai Cheong para exercer o cargo de presidente do Conselho Fiscal da Fundação Macau.
2. São renovadas as nomeações de Ho Mei Va e de Vong Hin Fai como membros do Conselho Fiscal da Fundação Macau.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Julho de 2010.

14 de Junho de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 185/2010**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos previstos nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 13.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado Wu Zhiliang para exercer o cargo de presidente do Conselho de Administração da Fundação Macau.

2. São renovadas as nomeações de Ho Kuai Leng e de Lam Kam Seng aliás Peter Lam como membros, a tempo parcial, do Conselho de Administração da Fundação Macau.

3. É nomeada Zhong Yi Seabra de Mascarenhas como membro do Conselho de Administração da Fundação Macau.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Julho de 2010.

14 de Junho de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Aviso do Chefe do Executivo n.º 16/2010**

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, que a Convenção relativa à Citação e à Notificação no Estrangeiro de Actos Judiciais e Extrajudiciais em Matérias Civil e Comercial, feita na Haia, em 15 de Novembro de 1965 (Convenção), em conformidade com o n.º 3 do seu artigo 28.º, entrou em vigor entre o Belize e os Estados Contratantes, incluindo a República Popular da China e a sua Região Administrativa Especial de Macau, em 1 de Maio de 2010.

A versão autêntica da citada Convenção em língua francesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa, encontra-se publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 3 de Julho de 1971. A tradução para a língua chinesa encontra-se publicada no